

AVISO (oferta 3111)

1 – Abertura de Concurso

Nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto e da Portaria n.º 644/20015 de 24 de agosto torna-se público que está aberto o processo de **recrutamento de técnicos** para assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Viseu Norte, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas e a termo resolutivo certo e a tempo parcial, de acordo com o seguinte quadro:

Área de Atividade	N.º de horários	N.º horas por horário
Atividades lúdico-expressivas de Música	1 Horário	5 Horas

2 – Local da Prestação de Serviços

A prestação de serviços será exercida nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Viseu Norte.

3 – Prazo de duração do contrato

O período de duração do contrato, previsível, é compreendido entre o dia 18 de setembro de 2020 e o dia 07/07/2021, acrescidos do tempo correspondente ao período de férias previsto na lei.

4 – Caracterização dos postos de trabalho

Os candidatos deverão lecionar **Atividades Lúdico-Expressivas de Música** aos quatro anos de escolaridade do 1º Ciclo, nas Atividades de Enriquecimento Curricular.

5 – Requisitos de admissão:

5.1. Os previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).

5.2. Possuírem habilitação profissional para a docência nos grupos de recrutamento 100, 110, 250 e 610, Licenciatura na área da Educação Musical/Música e/ou Formação Musical especializada (conclusão do 5º grau do conservatório de música)

6 – Método de seleção e critérios de ordenação:

Dada a excecionalidade e celeridade deste procedimento, a seleção e ordenação dos candidatos será efetuada apenas por um **único método** de seleção, a **Graduação dos técnicos**.

A graduação dos técnicos é determinada pelo resultado da soma dos valores obtidos, nos termos das alíneas seguintes:

a) A classificação profissional, obtida de acordo com a legislação em vigor à data da sua obtenção, expressa na escala de 0 a 20 e com o número de casas decimais igual ao constante no documento comprovativo da referida classificação. No caso dos professores não profissionalizados, **designadamente licenciados na área da Educação Musical**, a classificação profissional é substituída pela classificação obtida na licenciatura.

b) Com o resultado da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, da soma:

i) O número de dias de serviço docente ou equiparado avaliado, nos termos do ECD, contado a partir do dia 1 de setembro do ano civil em que obteve qualificação profissional a que é opositor até ao dia 31 de agosto do ano imediatamente anterior ao da data de abertura do concurso;

ii) Com o número de dias de serviço docente ou equiparado prestado anteriormente à obtenção da qualificação profissional, ponderado pelo fator 0,5, com arredondamento às milésimas;

6.1 – Prioridades na ordenação dos candidatos:

1- Na 1.ª prioridade serão posicionados os docentes profissionalizados pertencentes aos grupos de recrutamento **250 e 610**;

2- Na 2.ª prioridade serão posicionados os candidatos com **Licenciatura na área da Educação Musical**;

3- Na 3.ª prioridade serão posicionados os docentes profissionalizados pertencentes aos grupos de recrutamento **100 e 110 que tenham frequentado pelo menos uma formação, com ou sem avaliação, na área da música (ações de formação, palestras, seminários, fóruns, congressos, colóquios e similares, terem pertencido ou pertencerem a bandas de música, ...)**;

4- Na 4.ª prioridade serão posicionados todos os docentes profissionalizados pertencentes a outros grupos de recrutamento não mencionados nos pontos 1,2 e 3. Os docentes dos grupos de recrutamento 100 e 110 que não preencham os requisitos previstos no ponto 3, também serão posicionados na 4.ª prioridade.

6.2 – Critérios de Desempate:

1º – Maior número de dias de serviço prestados nas AEC (**indicar n.º de dias de serviço até 31/08/2020**);

2º - Maior média Final do Curso (indicar a média final de curso conforme consta no respetivo certificado de habilitações).

6.3 - Motivos de Exclusão:

- Indicação insuficiente ou incorreta da habilitação académica;
- Falta de preenchimento completo de todos os campos da candidatura.

7 – Perfil curricular e habilitações literárias

Os candidatos deverão possuir o perfil e as habilitações adequadas aos postos de trabalho referidos no ponto 4.

8 – Prazo e formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, mediante preenchimento obrigatório de formulário eletrónico, disponível na página da DGAE (<http://www.dgae.mec.pt>) ou diretamente através do endereço: <https://sigrhe.dgrhe.mn-educ.pt/>, nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática do SGRHE (Sistema Interativo de Gestão dos Recursos Humanos) da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

Todos os candidatos devem, obrigatoriamente, indicar:

- a) um número de telefone para contacto;
- b) habilitação profissional de acordo com o ponto 5.2.;
- c) formação, com ou sem avaliação, na área da música (ações de formação, palestras, seminários, fóruns, congressos, colóquios e similares).

8.1 – Envio de documentos

Os candidatos referidos no ponto 1, 2 e 3 do ponto do 6.1, enviam, obrigatoriamente, para secretaria@aevisenorte.pt e até à data referida no ponto 8, os documentos que comprovem a sua inclusão nas prioridades de ordenação dos candidatos a que concorrem

9 – Admissão dos candidatos

Serão admitidos os candidatos que obtiverem melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos no ponto seis.

10 – Lista de ordenação

Terminado o processo de graduação, será publicada na página do Agrupamento de Escolas Viseu Norte (www.aevisenorte.pt), a lista ordenada do concurso, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se consideram como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

11 – Aceitação da colocação

Nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, a aceitação da colocação pelo técnico deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos **dois dias úteis** seguintes ao da comunicação da colocação. Na ausência de aceitação da colocação, nos termos acima indicados, procede-se, de imediato, à comunicação ao candidato que se encontra imediatamente posicionado na lista de ordenação. Terminado o período de colocações, sempre que se verificarem desistências, os respetivos horários serão ocupados pelo(s) candidato(s) que se encontram melhor posicionados na lista de graduação e ainda não tenham obtido colocação nas fases anteriores.

12 – Apresentação de documentos

Ao Candidato selecionado serão concedidos dez dias úteis para a apresentação dos documentos previstos no n.º 1 do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de setembro,

bem como os documentos que comprovem as informações prestadas aquando da candidatura, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Viseu Norte.

A não apresentação ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as condições necessárias para a constituição da relação jurídica de emprego público, determina como sem efeito a aceitação da colocação pelo trabalhador, comunicando-se, neste último caso, ao candidato que se encontre imediatamente posicionado na lista de ordenação, a sua colocação. No entanto, o júri de seleção poderá deliberar o reposicionamento do candidato na lista de graduação final, de acordo com os elementos apresentados.

Abraveses, 09 de setembro de 2020

O Diretor

José Alexandre Ramos Rodrigues